

Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool

CNPJ/ME nº 54.470.679/0001-01 - NIRE 35.300.109.147

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Abril de 2022

Data, Hora e Local: em 29 de abril de 2022, às 9 horas, na sede social da **Usina Batatais S.A. - Açúcar e Alcool** ("Companhia"), localizada na Fazenda Usina Batatais, s/nº, Zona Rural, na Cidade de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14.319-899. **Convocação e Presenças:** dispensada a convocação conforme art. 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Bernardo Biagi - Presidente; Baudílio Biagi Neto - Secretário. **Ordem do Dia:** deliberar, no âmbito da segunda emissão de debêntures da Companhia, objeto do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Segunda Emissão de Usina Batatais S.A. Açúcar e Alcool", celebrado em 29 de março de 2021, entre a Companhia, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e as demais pessoas ali indicadas ("Escritura de Emissão"), sobre: 1. A celebração, pela Companhia, de aditamento ao "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 23 de fevereiro de 2022, entre a Companhia, Central Energética Vale do Sapucaí Ltda., Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e Itaú Unibanco S.A. ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para alterar a Cláusula 5.5 de tal instrumento. 2. A celebração, pela Companhia, de qualquer outro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária que se faça necessário ao longo da vigência da segunda emissão de debêntures da Companhia ("Debêntures"). 3. Caso os itens acima sejam aprovados, a autorização para a administração e demais representantes legais da Companhia praticarem todos os atos necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária e de todos os demais documentos relacionados. **Deliberações:** após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, o acionista decidiu aprovar, sem ressalvas: 1. A celebração, pela Companhia, de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária para alterar a Cláusula 5.5 de tal instrumento, passando a vigorar com a redação constante da ata da assembleia geral de titulares de Debêntures realizada em 29 de abril de 2022. 2. A celebração, pela Companhia, de qualquer outro aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária que se faça necessário ao longo da vigência das Debêntures. 3. A autorização para a administração e demais representantes legais da Companhia praticarem todos os atos necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração de aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária e de todos os demais documentos relacionados. **Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à impressão da presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, que secretariei os trabalhos. **Mesa:** Bernardo Biagi - Presidente; Baudílio Biagi Neto - Secretário. **Acionista:** Campagnola Participações e Empreendimentos S.A. **Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** Batatais, 29 de abril de 2022. Bernardo Biagi - Presidente; Baudílio Biagi Neto - Secretário. **JUCESP** nº 276.269/22-6 em 01/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Assinado por EMPRESA FOLHA DA MANHA S A:60579703000148 em 13/06/2022 17:00:20 com o número de série 61853EF56F3FCBEF.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

<http://publicidadelegal.folha.uol.com.br/documento/3642>

